

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 43

Brasília-DF, 27 de outubro de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 633, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/01/2008 a 05/01/2013, à servidora **CLAUDIA DE SOUZA LEITÃO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0148001, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar do curso preparatório para o exame de certificação COBIT 5 Foundation e do curso preparatório para o exame de certificação NBR ISO/IEC 27002 Foundation, na modalidade à distância, na PMG Academy Solucoes em Treinamento Ltda - ME. (Processo nº 00218.100437/2016-72).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0178676 e o código CRC 03F4C782

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 08/04/2013, à servidora **FRANCIELE CRISTINA MEDRADO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1621820, em exercício na CGENE/DI/SFC, no período de 09/11/2016 a 09/12/2016, para elaboração da Dissertação de mestrado em Ciências Contábeis, na Fundação Universidade de Brasília (Processo nº 00190.104157/2016-99).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183843 e o código CRC CF68B592

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/08/2008 a 17/08/2013, ao servidor **FRANCISCO SERGIO RAMOS DE CAMARGO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0988163, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **27/10/2016 a 25/11/2016**, para participar dos cursos A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência e Gestão da Qualidade, na modalidade à distância, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD (Processo nº 00218.100447/2016-16).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0184070 e o código CRC 0313CD44

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 635, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação concedida ao servidor **JOSÉ DIANARY QUEIROZ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 00094043, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, por meio da Portaria nº 624 de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno nº 41 de 14 de outubro de 2016, de **03/11/2016 a 31/01/2017** para **03/11/2016 a 21/01/2017** (Processo nº 00209.100236/2016-84).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 26/10/2016, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0179151 e o código CRC 2F1162C1

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1873, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/10/2009 a 12/10/2014, à servidora **KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SÁ TELES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1733589, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II - CGFAZ/DE/SFC, no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, para Elaboração da Dissertação de Mestrado Profissional em Gestão Pública, na Universidade de Brasília (Processo nº 00190.105748/2016-83).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183719 e o código CRC 299AC244

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/03/2009 a 23/04/2014, ao servidor **MARCELO DOS SANTOS GALVÃO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460021, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **27/10/2016 a 25/11/2016**, para participar dos cursos A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência e Gestão da Qualidade, na modalidade à distância, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD (Processo nº 00218.100274/2016-28).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183136 e o código CRC 30C6F75C

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 655, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/11/2006 a 25/11/2011, ao servidor **PAULO CÉSAR MIRANDA BRUNO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1341449, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **23/11/2016 a 22/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública e Ouvidoria na Administração Pública, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo nº 00210.100466/2016-12).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0184825 e o código CRC 29618F86

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 642, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 27/06/2015, ao servidor **RALF ARAÚJO RUAS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499777, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CGPLAM/DC/SFC, no período de **02/12/2016 a 31/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e Metodologia de análise e solução de problemas, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD (Processo nº 00190.108835/2016-92).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 26/10/2016, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0180368 e o código CRC 0F8869AE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1872, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 08 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.102, de 21 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno nº 34, de 21 de agosto de 2015, tendo como último ato a recondução do prazo dos trabalhos pela Portaria nº 1.098, de 23 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno nº 25, de 24 de junho de 2016, ante as razões apresentadas no Memorando-CSIND nº 17, de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JANILDO GUEDES SOARES, Chefe de Gabinete**, em 25/10/2016, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183699 e o código CRC B038A0B1

2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

PORTARIA N.º 3603 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da CGU-Regional/PA.

À CHEFA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARENCIA FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 429, de 1º de março de 2016, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CAROLINA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS FROTA, Analista Administrativo, SIAPE n° 1570087; LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI, Analista de Gestão, SIAPE n° 1643766 e JOÃO PAULO DOS SANTOS RAIOL, Agente Administrativo, SIAPE n° 116637, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventariança de Bens Móveis, com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso na Controladoria Regional da União no Estado do Pará no exercício de 2016, na forma da IN/SEDAP n° 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN n. 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Definir o dia 31 de dezembro de 2016 como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui e o encaminhamento do inventário à Diretoria de Gestão Interna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DO MINISTÉRIO DA TRANSPARENCIA FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2.199, de 19 de outubro de 2009, da Secretaria Executiva da Controladoria Geral da União, publicada no DOU de 21/10/2009, Seção 2, página 4, resolve:

PORTARIA

N.º 3605 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Art.1º - Designar os servidores constantes do Parágrafo I deste Artigo, para constituírem, nesta Regional, a Comissão de Inventariança com a

incumbência de proceder ao inventário físico – financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria Geral da União, exercício de 2016, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Parágrafo I – A referida comissão será formada pelos servidores:

ESTADO	NOME	SIAPE	CARGO	STATUS
São Paulo	EDUARDO GARCIA MOLINA	1.586.912	CHEFE DE SERVIÇO	PRESIDENTE
São Paulo	ALEXANDRE CREPALDI NETO	126.264	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	MEMBRO
São Paulo	MARIO RUFFOLO	1.282.139	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	MEMBRO

Art. 2º - Definir o dia 15 de dezembro de 2016 como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão e encaminhamento dos Relatórios à Sede/CGU-PR.

Art. 3º - A composição da equipe ora constituída somente poderá ser alterada por ato formal do Chefe da CGU-R/SP, dentro de sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1860, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA SANTOS DA SILVA, CPF nº 851.861.121-00, e sua substituta CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 008.650.155-03, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 13/2016, firmado com a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nas dependências do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Contratante em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

1. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
3. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;
5. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
6. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
7. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
8. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
9. Realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
10. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
11. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
12. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

13. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;
14. Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
15. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
16. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
17. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
18. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;
19. Acompanhar e controlar o saldo do contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
20. Controlar a vigência do contrato, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
21. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;
22. Propor o encaminhamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
23. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1785, de 06 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/10/2016, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0181877 e o código CRC FC3976BC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1861, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENIS FRANCIS ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº 004.190.301-31 e seu substituto MÔNICA KAWAKAME RAMALHO SAMPAIO, CPF nº 979.184.901-34, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 20/2016, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é aquisição de licenças do software de editoração de arquivos PDF (Formato de Documento Portátil) Adobe Acrobat Pro DC para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com subscrição por 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do

contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/10/2016, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0181903 e o código CRC 411D5353

Referência: Processo nº 00190.109535/2016-21

SEI nº 0181903

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO- Nº 43

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 27 de outubro de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos